

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL -
INATIVO
PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2013
 REF.: ABRIL/2013
 LDO, art. 57

R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencim./ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
INATIVOS					
NÍVEL					
- SUPERIOR	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	14	154,26	135,08	289,34
- MÉDIO	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	5,98	3,69	9,67
- FUNDAMENTAL	-	0	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTA	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados e Agente Operador de Veículos	3	15,74	0,00	15,74
TOTAL GERAL	10	19	175,98	138,77	314,75

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 16/2013/MPE-PA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão do V Concurso do Ministério Público do Pará, usando de suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais que determinaram a anulação das questões de nº 14, 23, 24 e 25 da prova objetiva dos cargos de nível superior, e após reprocessamento da correção desta prova, convoca novos candidatos de cargos de nível superior que concorrem na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para a devida Perícia Médica, abaixo relacionados, não eliminados conforme subitens 8.8, 9.3 ou 9.5 do Edital nº 01/2012/MPE-PA de 27/07/2012 retificado pelo Edital nº 03/2012/MP-PA de 17/09/2012, para a devida Perícia Médica conforme subitem 3.11 do Edital supracitado.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica com antecedência de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto.

1.2. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.3. Por ocasião da realização da Perícia Médica, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma

definida no subitem 1.2 deste edital, não poderá fazer a etapa e será considerado ausente a Perícia Médica.

1.4. Toda e qualquer despesa com deslocamento, pousada e/ou alimentação do candidato, relativa aos exames a serem realizados, será de responsabilidade do próprio candidato.

2. PERÍCIA MÉDICA

2.1. O candidato convocado por este Edital submeter-se-á a Perícia Médica, a ser realizada em Belém-PA.

2.2. O candidato com deficiência deverá comparecer à Perícia Médica munido de original ou cópia autenticada de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.3. Os laudos entregues pelos candidatos serão avaliados pela Junta Médica, em complementação a Perícia Médica.

2.4. Não serão recebidos laudos médicos fora do prazo estabelecido neste edital de convocação.

2.5. A Perícia Médica têm como objetivo avaliar se o candidato estar dentro das condições do item 3 do Edital nº 01/2012/MPE-PA, quanto a condição de poder concorrer as vagas reservadas a PcD e se as condições física e mental do candidato o tornam apto ou inapto ao cargo a que concorre. A Perícia Médica será procedida por médicos a cargo da FADESP.

2.6. O resultado da Perícia Médica, após a avaliação do candidato e análise do laudo, será emitido pela Junta Médica, com parecer conclusivo sobre a condição do candidato, de APTO ou INAPTO, conforme os ditames da Ética Médica.

2.7. Somente a critério da Junta Médica poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão da Perícia Médica, podendo ainda o candidato ser convocado pela Junta Médica para novo exame clínico complementar, somente se houve necessidade constatada por esta junta, sendo o candidato obrigado a comparecer munido dos exames complementares sob pena da eliminação da condição de PcD no concurso.

2.8. O candidato que não estiver na condição do item 3 do Edital nº 01/2012/MPE-PA quanto a condição de concorrer as vagas reservadas de PcD, for considerado Inapto ao cargo na Perícia Médica ou não comparecer a essa Perícia Médica, estará automaticamente eliminado da lista de Pessoas com Deficiência (PcD) do concurso, sendo reclassificado na lista geral do concurso na condição dos demais candidatos, quanto a sua posição e situação final na classificação geral.

2.9. Todos os candidatos inaptos na perícia médica será reclassificado na lista geral dos demais candidatos. Podendo o candidato aos cargos de nível superior ser eliminado da convocação da prova de títulos e convocação para entrega de documentos a serem utilizados no processo de desempate, conforme esta determinado no edital nº 01/2012/MPE-PA e suas retificações.

2.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e o Ministério Público do Pará.

3. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS A PERÍCIA MÉDICA

3.1. Estão sendo convocados os candidatos abaixo, relacionando o local, data e horário do início da Perícia Médica, como se segue: LOCAL: Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) – Situado no Campus IV da UFPA – Rua Augusto Correa nº 01, Guamá, Belém-Pará, com entrada pelo portão do terminal de ônibus da Av. Perimetral.

DATA: 28/05/2013(terça-feira)

HORÁRIO: 16h

CARGO : ANALISTA JURIDICO - REGIAO ADM BELEM I
 NOME INSCRIÇÃO

ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA 045922

TALINE LIMA LEAO 020639

CARGO : TECNICO - ANALISTA DE SISTEMA - DESENVOLVIMENTO - REGIAO ADM BELEM I
 NOME INSCRIÇÃO

WALTER MAIA PAOLONI 014725

Belém (PA), 20 de Maio de 2013

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão do Concurso

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528229

Contrato: 22

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de Recarga de Extintores de Incêndio Portáteis, com substituição de peças,

Valor Total: 6.608,88

Data Assinatura: 17/05/2013

Vigência: 17/05/2013 a 16/10/2013

Pregão Eletrônico: 11/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO EPI'S LTDA

Endereço: Est do Tapanã, 01 B

CEP. 66833-075 - Belém/PAComplemento: Res. Geraldo Sampaio

Email: maisextintores@bol.com.br

Telefone: 9130334653

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 003/2013-MP/2ª PJM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528294

Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2013

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, com fulcro nos artigos 127, Caput e 129 incisos I, II, VIII e IV da Constituição Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, artigo 26 da Lei 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e resolução nº 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público. Considerando os fatos narrados em carta apócrifa onde relata várias irregularidades no Grupamento Fluvial na gestão do CEL. PM Fábio Luiz Viana;

Considerando que pela circunstância acima mencionada, torna-se inviável a instauração de Inquérito Policial Militar.

Considerando que o artigo 397 do Código de Processo Penal Militar autoriza o Ministério Público Militar a oferecer denúncia com base em peças de informação, dispensando a figura jurídica do inquérito policial militar.

Resolve instaurar Procedimento Investigatório Criminal objetivando apurar o fato ao norte exposto.

Determina, desde já, as seguintes diligências:

1- Autue-se a presente portaria juntamente com:

a) O Ato de Nomeação da servidora Elza Izabel Cardoso Miléo.
 b) Remeta-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça conforme determinação do art. 5º da resolução nº 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, para os devidos fins de direito bem como ao Coordenador das Promotorias Criminais e ao Centro de Apoio operacional Criminal.

c) Registre-se o presente Procedimento Investigatório Criminal em livro próprio que deverá transcorrer em sigilo.

2- Oficie-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Grupamento Fluvial Delegado Dilermano Dantas Júnior requisitando o controle mensal de mapa de combustível no período da gestão do Cel. PM Fábio;

a) Os ofícios de solicitação de combustível do Grupamento Fluvial no período em que o Cel. PM Fábio foi Diretor;
 b) A relações dos militares que saíram em missão no período em que o referido Oficial comandou o Grupamento Fluvial, bem como o relatório das diárias geradas pelas missões suso citadas. Belém, 15 de maio de 2013.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528348

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 17/05/2013

Valor: 33.321,24

Vigência: 01/06/2013 a 31/05/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de Vigência e Reajuste de Valor

Contrato: 23

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

03122135764640000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: DAMOVO DO BRASIL S/A

Endereço: Al Mamoré, Bairro: Alphaville Industrial, 535

CEP. 06454-040 - Barueri/SP

Complemento: Ed. Personal - sala: 1902

Email: silvana.navarro@damovo.com

Telefone: 1133656300

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTINUA NO CADERNO 11